

66ª Zona Eleitoral .....	88
68ª Zona Eleitoral .....	89
72ª Zona Eleitoral .....	90
74ª Zona Eleitoral .....	93
87ª Zona Eleitoral .....	94
88ª Zona Eleitoral .....	97
99ª Zona Eleitoral .....	100
106ª Zona Eleitoral .....	103
123ª Zona Eleitoral .....	106
124ª Zona Eleitoral .....	107
125ª Zona Eleitoral .....	111
127ª Zona Eleitoral .....	112
131ª Zona Eleitoral .....	120
134ª Zona Eleitoral .....	123
136ª Zona Eleitoral .....	124
140ª Zona Eleitoral .....	128
143ª Zona Eleitoral .....	129
147ª Zona Eleitoral .....	130
Índice de Advogados .....	132
Índice de Partes .....	134
Índice de Processos .....	139

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 116/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000000521-5](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 05/2020:

I - Dory Gonzaga Rodrigues (Gestor do Contrato);

II - Márcio Antônio Duarte Oliveira (Gestor do Contrato Substituto);

III - Cleyton Luiz de Melo Eufrásio (Fiscal do Contrato) - SEVIN;

IV - Arllys Freire Gomes (Fiscal do Contrato Substituto) - SEVIN;

V - Rafael Dídimo Santos (Fiscal do Contrato) - SESEL;

VI - Reinaldo Marques de Souza (Fiscal do Contrato Substituto) - SESEL.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## PORTARIA N° 115/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000014086-8](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 20/2023:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Maria Adelziva de Souza Ferreira (Fiscal do Contrato) e

IV - Patrícia de Melo Lenza Nahás Gouvêa (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECISÕES

#### DIREITOS E VANTAGENS

DECISÃO SGP (0564060)

SEI n. 23.0.000009274-6

Requerente: Eneida de Oliveira Araújo Silva

Assunto: Averbação do tempo de serviço/contribuição trabalhado no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução TRE-GO nº 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO nº 349/2021, atendidos os requisitos legais, DEFIRO a averbação de tempo de serviço, trabalhado no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, pela servidora Eneida de Oliveira Araújo Silva e determino o registro nos assentamentos funcionais da servidora, conforme abaixo discriminado:

**AVERBAÇÃO 1**

Local: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Cargo: Oficial Judiciário - Especialidade Oficial de Justiça da Auditoria da Justiça Militar

Período: 10/11/1989 a 11/01/1994

Dias: 1.524 (um mil quinhentos e vinte e quatro) dias